



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0289

Abre Credito Adicional Suplementar, dando outras providencias.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCICIO DO CARCO DE PREFEITO MUNICIPAL, DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Administração Geral da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA**, o Credito Adicional Suplementar no valor total de Cr\$ 6.200.000.00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentarias do corrente exercicio financeiro.

0100 - <u>FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA</u>	
0101 - <u>CULTURA</u>	
01:08482472.001 - Manutenção da Funcum	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas	3.000.000.00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	2.400.000.00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	500.000.00
3.2.5.3.00 - Salário - Família	<u>300.000.00</u>
T O T A L.....	6.200.000.00

Art. 2º Como recurso, fica autorizada a redução parcial da seguinte dotação orçamento do corrente exercicio financeiro:

0100 - <u>FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA</u>	
0101 - <u>CULTURA</u>	
01:08482472.001 - Manutenção da Fund. Cult. de Umuarama	
3.1.1.1.02 - Diárias	500.000.00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variaveis	100.000.00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	100.000.00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.500.000.00
T O T A L.....	6.200.000.00

0288

SECRETARIA MUNICIPAL DE Umuarama

Art. 30. Revoga-se as disposições em contrário.

PADO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 1991.

ASSAFA WAKIASHI

Prefeito Municipal em Exercício

JOSE LUIZ DE SOUZA

Secretário de Administração

SILVEY CARVALHO

Secretário de Finanças

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31 / 12 / 1991
DE Nº 5108
UMUARAMA, 02 / 01 / 1992

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

L. Vajp